Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

1199253C30162950B8CMPK26E

CNM: 119925.2.0002646-78

MATRÍCULA F. 1

REGISTRO GERAL
LIVRO N.o 2 - N

MATRÍCULA 2.646 F. 1
Lins, 31 de janeiro de 1978
Oficial maior,

Distrito LINS
Município LINS

Urbano (x) C. P. M. 01-114-04-05
Rural ( ) Incra

Localização José Ariano Rodrigues - rua nº 527

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

Imóvel um terreno sem benfeitorias, com a área geral de 810,00 metros quadrados, formado pelos lotes Nº 3 e 4 (tres e quatro) da quadra nº 13 (treze), medindo cada lote 15,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, situados com frente para a Avenida José Ariano Rodrigues, lado impar da numeração predial, distando dezessete metros da rua Princeza Izabel, no loteamento denominado "Jardim Ariano", desta cidade e comarca de Lins, medindo e se confrontando da seguinte maneira: na frente em 30,00 metros com a citada via - pública, de um lado em 27,00 metros com o lote)2, de outro lado em 27,00 metros com o lote 05, e nos fundos em 30,00 metros com os lotes nºs 8 e 7 e parte do nº6 lotes êsses confinantes da mesma quadra e de quem de direito.-

Proprietário:- MITUO SHIGUIHARA, RG nº 1.694.363, jornalista e s/mulher FUMIKO YOSHIMOTO SHIGUIHARA, RG nº 4.683.624, do lar, brasileiros, portadores do CIC nº 025.188.218-72, residentes em São Paulo - Morumbi.-

Transcrição aquisitiva nº 26.714 do livro 3-AN, deste cartório.-

A Oficial maior, (Denilde Formigoni).

R.1/M-2646.- Em 31 de janeiro de 1978,- por escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 2º Oficio de Lins (livro 160, fls 53) em data de 19 de setembro de 1977,- Mituo Shiguihara e s/m. Fumiko Yoshimoto Shiguihara, neste ato representados pelo Dr. Kitisi Iamauti, venderam pelo preço de cr$160.000,00,- o imóvel acima descrito, ao sr.CHOSHIN KAMEYAMA, RG nº 3.528.331, brasileiro, engenheiro agronomo, casado no regime de comunhão de bens com Fernanda Marques Gomes Kameyama, portadores do,CIC nº 403.582.088-15, residentes nesta cidade.- A Oficial maior, (Denilde Formigoni)

Av.1-R1/M-2646.- Em 04/3/79, Chosnhin Kameyama e sua mulher, venderam ao Dr. Antonio Gelis, uma área de 7,50x27,00 metros, ficando unificada juntamente com o R1/M-2645, na matricula R1/M-4137.-

R.2/M-2646.- Em 06 de abril de 1979,- por escritura pública de venda e compra, - lavrada nas notas do Tabelião por Lei de Guaiçara, (llvr044, fls 002) em data de 06 de fevereiro de 1979,- Dr. Chosnhin Kameyama e s/mulher Fernanda Marques Gomes Kameyama, pelo preço de cr$150.000,00,- ao Dr.ROBERTO BENEDITO LEITE, brasileiro, médico, portador do RG nº 5.510.631 e CIC nº 133.647.828/49, casado no regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, com Carmem Abrão Leite, residentes nesta cidade;- um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 4 (quatro) e metade do lote nº 3 (tres) da quadra nº 13, situado com frente para a Ave- (continua no verso)

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

CNM: 119925.2.0002646-78

MATRÍCULA F. 1

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

MATRÍCULA 2646	F. 1 verso	REGISTRO GERAL
OFICIAL maio,r		LIVRO N.o 2 - N

Avenida José Ariano Rodrigues, na Vila Jardim Ariano, lado impar da numeração predial, distando 15 metros da rua Princeza Izabel, nesta cidade e comarca de Lins,- medindo e se confrontando da seguinte maneira: na frente em 22,50 metros com a referida Avenida, de um lado em 27,00 metros com o lote nº 5, de outro lado em - 27,00 metros com o remanescente do lote nº 3, dos vendedores, e, finalmente nos fundos em 22,50 metros com o lote nº 7, e parte do lote nº 8, lotes esses confi-- nantes da mesma quadra e de quem de direito.- A Oficial maior,

R3/M-2.646.- Em 14 de Julho de 1.981,- Por escritura pública de compra- e venda, lavrada nas notas do 2º Oficio de Lins (livro 178, fls. 286/87) em 22 de Junho de 1.981,- Roberto Benedito Leite e s/mulher Carmen Abrão Leite, venderam pelo preço de Cr$750.000,00, o imóvel acima descrito, à- RUBEM ARIANO JUNIOR, RG nº 4.814.790/SP e CIC nº 141.038.858-15, brasi-. leiro, agropecuarista, casado no regime de comunhão universal de bens, - antes do advento da lei nº 6515/77, com d. Maria Heloisa de Noronha Aria no, residente e domiciliado nesta cidade.- A Oficial Maior, - - - - - - -- .-

R4/M-2.646.- Em 25 de Janeiro de 1.982,- Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Oficio de Lins (livro 182, fls. 161/-. 163), em 20 de Janeiro de 1.982,- Rubem Ariano Junior e s/mulher Maria - Heloiza de Noronha Ariano, venderam pelo preço de Cr$1.000,000,00, o imó vel acima descrito, à CARLOS SOULIÉ FRANCO DO AMARAL (RG nº 3.274.729-SP e CIC nº 023.743.158-00), brasileiro, agropecuarista, casado no regime - da comunhão de bens, antes do advento da lei nº 6.515/77, com d. Ana Lui za Franco do Amaral, do lar, residente e domiciliado nesta cidade de -.- Lins.- A Oficial Maior, .-

R5/M-2.646.- Em 16 de Junho de 1.982,- Por escritura pública de venda - e compra, lavrada nas notas do 1º Oficio de Lins (livro 241, fls 287/290) em 28 de Maio de 1.982,- o sr. Carlos Soulie Franco do Amaral e s/mulher- Ana Luiza Franco do Amaral, já qualificados, venderam pelo preço de -.- Cr$1.500.000,00, o imóvel objeto do R2/M-2.646, ao sr. SHIGUETO IYDA, -. brasileiro, naturalizado, comerciante aposentado, RG. nº 1.986.723/SP e- CIC. nº 012.822.128-34, casado pelo regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/77, com d. Mitsuko Mizuki Iyda, residente e domi ciliado neste cîdade e comarca de Lins-sp.- A Oficial maior, ——— .-

R6/M-2.646.- Em 28 de Março de 1.983,- Por Formal de Partilha extraído- dos autos do inventário dos bens deixados por Shigueto Iyda ou Carles - Shigueto Iyda, expedido pelo Juizo de Direito e - (continua na Ficha n.o II)

Observações:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Valide aqui
este documento

CNM: 119925.2.0002646-78

MATRÍCULA N.o ____ F. ____

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL
LIVRO N.° 2 -N

MATRÍCULA N.o 2.646.- F. II
Oficial maior,

(continuação da matrícula n.o 2646) Cartório do 1º Ofício de Lins-sp (proc. nº - 2662/82), em 16 de Março de 1.983,-devidamente assinado pelo M. Juiz de- Direito da 1ª Vara da Comarca de Lins-sp, Dr. Antonio Fernando Bitten-.- court Leão, foi inventariado no valor de Cr$630.000,00, o imóvel já des- crito, objeto do R2/M-2.646,- cabendo a viúva meeira d. MITSUKO MIZUKI - IYDA, brasileira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de - Lins-sp, portadora do RG. nº 6.723.822/SP,e CIC. nº 012.813.808/49, a -. parte ideal correspondente a 50% do imóvel ou seja Cr$315.000,00, e aos- herdeiros filhos: RICARDO HIDEO IYDA, brasileiro, desquitado, comercian- te, residente e domiciliado nesta cidade de Lins-sp, portador do RG. nº- 6.723.818/SP e CIC. nº 042.481.808-63; SERGIO TAKASHI IYDA, comerciante, RG. nº 3.173.731/SP e sua mulher d. Terezinha Lima de Moraes Iyda, de -. prendas domésticas, portadora do RG. nº 4.386.578/SP, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, -. residentes e domiciliados nesta cidade de Lins-sp, portadores do CIC. nº 217.166.848-20; e PAULA IYDA RODRIGUES DE MELO, brasileira, solteira, -. menor púbere, digo, menor impúbere, com 03 anos de idade, filha de -.-. Alaôr Faria Rodrigues de Melo e d. Lilian Yuriko Iyda Rodrigues de Melo, neste ato devidamente representada por seu pai e tutor nato, o sr. -.- Alaor Faria Rodrigues de Melo, brasileiro, acessor de máquinas, RG. nº- M-213.831-MG e CIC. nº 076.215.586-87, residentes e domiciliados em São- Paulo-Capital, parte no valor de Cr$105.000,00, a cada um, equivalentes- a 1/3 da metade do imóvel.- A Oficial maior, .-

R7/M-2.646.- Em 28 de janeiro de 1.987,- por escritura publica de divisão de bens comuns, lavrada nas notas do 2º Cartório de Lins, (livro 209 fls 06/18) em data de 26 de janeiro de 1987,- foi atribuido, no valor de cz$65.542,00,- o imó- vel retro descrito, à SERGIO TAKASHI IYDA e sua mulher TEREZINHA LIMA DE MORAES IYDA, já qualificados, residentes nesta cidade, à rua Rodrigues Alves nº 257, na divisão feita com Mitsuko Mizuki Iyda, Ricardo Hideo Iyda e Paula Iyda Rodrigues de Melo, representada por seu pai Alaor Faria Rodrigues de Melo, todos já quali- ficados.- A Oficial maior,

R8/M-2.646.- Em 26 de Agosto de 1.988;- Por escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalicio, lavrada nas notas do Cartório do 2º Oficio de Lins (livro 214, fls. 257), em 22 de Julho de 1.988;- Sergio Takashi Iyda e sua mulher Terezinha Lima de Mo-- rais Iyda, representados por seu procurador Sundar Melo Abreu, doaram no valor de ---- cz$100.000,00, o imóvel retro descrito, à seus filhos: SILVIA CRISTINA IYDA FOGOLIN, RG nº 16.438.998-SP e CIC nº 096.225.308-18, brasileira, estudante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens durante a vigência da lei 6515/77, com PEDRO MARCOS CAFFER FO-

(continua no verso)

Observações:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

CNM: 119925.2.0002646-78

COMARCA DE LINS — Estado de São Paulo
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Oficial: JOSÉ GONÇALVES

MATRÍCULA N.o ____ F. ____

MATRÍCULA N.o 2.646 **F.** 02 **verso** | **REGISTRO GERAL**
Oficial maior, | **LIVRO N.° 2 - N**

CAFFER FOGOLIN, RG nº 16.983.941-SP e CIC nº 078.957.428-41, brasileiro, residentes e - domiciliados à rua Oswaldo de Menezes, 471, aptº 12, nesta cidade de Lins-sp;- MARCIA - ELAINE IYDA, brasileira, estudante, menor impúbere nascida aos 11/12/1973, residente e- domiciliada à rua Rodrigues Alves, 257, nesta cidade de Lins;- e FABIO WILSON IYDA, bra sileiro, estudante, menor púbere nascido aos 25/05/1969, residente e domiciliado à rua- Rodrigues Alves, 257, nesta cidade de Lins-sp.- A Oficial Maior,

R9/M-2.646.- Em 26 de Agosto de 1.988;- Por escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalicio, lavrada nas notas do Cartório do 2º Oficio de Lins (livro 214, fls. 257), em 22 de Julho de 1.988;- SERGIO TAKASHI IYDA e sua mulher TEREZINHA LIMA DE MO-- RAIS IYDA, reservaram para sí o usufruto vitalicio sobre o imóvel retro descrito, doado a seus filhos.- A Oficial Maior,

Av.10/M-2.646.- Em 28 de Outubro de 1.999.- Por instrumento particular- datado de 22 de outubro de 1.999;- Marino dos Santos, requereu a averba- ção para constar a separação judicial do casal SERGIO TAKESHI IYDA e TE- REZINHA LIMA DE MORAIS IYDA, homologada conforme sentença proferida em- 06/05/1988 pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Lins; voltando a mulher a- usar o seu nome de solteira, ou seja, TEREZINHA LIMA DE MORAIS.- Confor- me consta da certidão de casamento nº 7.251, fls. 227 do livro B-34 do - CRC de Birigui-SP.- O Escrevente / Substituto,
(Marco Antonio Machado).-

Av.11/M-2.646.- Em 28 de Outubro de 1.999.- Por escritura pública de -- venda e compra com renuncia de usufruto, lavrada no Primeiro Tabelião de Notas de Lins (livro 367, fls. 17), em 22 de outubro de 1.999;- Sergio - Takeshi Iyda e Terezinha Lima de Morais, renunciaram ao usufruto objeto- do R9.- O Escrevente / Substituto,
(Marco Antonio Machado).-

R12/M-2.646.- Em 28 de Outubro de 1.999.- Por escritura pública de ven- da e compra com renuncia de usufruto, lavrada no Primeiro Tabelião de No tas de Lins (livro 367, fls. 17), em 22 de outubro de 1.999;- Silvia - - Cristina Iyda Fogolin e seu marido Pedro Marcos Caffer Fogolin, Fabio - Wilson Iyda (representado por seu procurador Sergio Takeshi Iyda), e o -

(continua na Ficha n.o 03)

Observações:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Valide aqui
este documento

CNM: 119925.2.0002646-78

MATRÍCULA N.º ____ F. ____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL | MATRÍCULA N.º 2.646 F. 03

LIVRO N.º 2 – N | Oficial

(CONTINUAÇÃO F.02) espólio de Marcia Elaine Iyda (representada pelo inventariante Sergio Takeshi Iyda, devidamente autorizado por alvará judicial) venderam pelo preço de R$15.000,00, o imóvel retro descrito, à LUIZ CESAR BOM, CI-RG nº 23.494.329-4-SP e CIC nº 222.209.179-91, médico veterinário casado em regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77,- com ROSELI PEREIRA BOM, CI-RG nº 12.953.771-8-SP e CIC nº 018.797.368-70, do lar, ambos brasileiros, residentes à rua Santa Rosa nº 592, Lins-SP.- O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).-

Av.13/M-2.646 (protocolo nº 79.863 de 02/02/2005). Em 04 de Fevereiro de 2.005. Por instrumento particular datado de 02 de Fevereiro de 2.005; Luiz Cesar Bom; requereu a averbação para constar que no terreno retro foi edificado UM PRÉDIO COMERCIAL, em alvenaria, com cobertura de telhas cerâmicas, com área construída de 466,01 m2, contendo as seguintes dependências: PAVIMENTO TÉRREO: hall, sala de espera, dois W.C. com ante-câmara, circulação, sete salas, quatro salas com W.C., escada; PAVIMENTO SUPERIOR: salão, circulação, dois W.C.; situado à Avenida José Ariano Rodrigues nº 527; conforme Certidão de Construção nº 388/2004 expedida pela Prefeitura Municipal de Lins, e Certidão Negativa de Débito nº 029252004-21021040 emitida pelo INSS em 10/11/2004 com validade até 08/02/2005. Valor (cub) R$247.996,54. (Emol.: Of. R$189,77; Est. R$53,94; Cart. Prev. R$39,95; Reg. Civil R$9,99; T.J. R$9,99; Total R$303,64). O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.15/M-2.646 - **Retificação** - Procede-se a presente averbação para constar que os atos acima lançados possuem respectivamente o seguinte número de ordem: R1, Av.2, R3, R4, R5, R6, R7, R8, R9, R10, Av.11, Av.12, R13 e Av.14; e não como mencionado. (Selo digital: 1199253310168771NIBY48281S). Lins, 08 de novembro de 2021. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

R16/M-2.646 (protocolo nº 168.771 de 28/10/2021) - **Alienação Fiduciária** - Por Cédula de Crédito Bancário nº 10168397108 emitida na cidade de São Paulo-SP aos 13 de outubro de 2021, o emitente: **LUIZ CESAR BOM**, CI-RG nº 23.494.329-4-SSP-SP, CPF nº 222.209.179-91, brasileiro, servidor público federal, e sua mulher, **ROSELI PEREIRA BOM**, CI-RG nº 12.953.771-8-SSP-SP, CPF nº 018.797.368-70, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Rosa nº 592, Bairro Garcia, Lins-SP, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel, retro descrito, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Sousa Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, para garantia de uma dívida no valor de R$526.122,08 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos), a serem pagos em 154 (cento e cinquenta e quatro) prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação em 30 (trinta)

(CONTINUA NO VERSO)

Observações:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL

Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

CNM: 119925.2.0002646-78

MATRÍCULA N.º 2.646 F. 03 verso — REGISTRO GERAL

Oficial _____ — LIVRO N.º 2 N

MATRÍCULA N.º _____ F. _____

dias após a liberação dos recursos aos emitentes com data máxima de vencimento em 13/11/2034, com incidência de taxa efetiva anual de juros de 11,9000%, taxa nominal anual de juros de 11,2963%, taxa efetiva mensal de juros de 0,9413%, taxa nominal mensal de juros de 0,9413%, sendo o custo efetivo total (CET) anual de 13,3400% e mensal de 1,0500%. O valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do art. 24 da Lei nº 9.514/97 é de R$2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais) e o prazo de carência para expedição da intimação prevista no parágrafo 2º art. 26 da citada Lei fica estabelecido em 30 (trinta) dias, contados do vencimento do primeiro encargo mensal vencimento e não pago. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs 356E.D61F.48A1.2EED e 28A3.719F.5162.6A81 expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 29/06/2021 e 29/10/2021, válidas até 26/12/2021 e 24/04/2022. Outras condições constam da cédula. (Tributos: R$2.549,51 - Selo digital: 1199253210168771LD4KN721P). Lins, 08 de novembro de 2021. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.17/M-2.646 - **Restrições Urbanísticas** - Sobre o imóvel acima incidem as seguintes restrições urbanísticas constantes do contrato padrão: O loteamento será de finalidade exclusivamente residencial. Poderão ser utilizados para fins de comércio os lotes seguintes: quadra 5 - lote 6; quadra 6 - lotes 6 e 7; quadra 9 - lotes 1 e 12; quadra 10 - lote 1; quadra 16 - lotes 6 e 7; quadra 17 - lote 6; quadra 18 - lote 1; quadra 19 - lotes 1 e 14; quadra 23 - lotes 11, 12, 13 e 14; quadra 24 - lote 6; quadra 25 - lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Em cada lote não poderá ser construído mais de uma casa de moradia e respectivas dependências, salvo nos casos previstos abaixo: a) quando o lote tiver mais de 20,00 (vinte) metros de frente, poderá ser construído um prédio dividido em duas habitações ou moradias geminadas, cabendo a cada uma, metade da testada do lote e área do mesmo. Cada construção deverá obedecer a um recuo mínimo das divisas do lote de 2,50 metros o fecho divisionário ente os jardins das duas casas não excederá a altura de 1,00 metro. A construção principal obedecerá as seguintes recuos mínimos: a) 4,00 (quatro) metros do alinhamento da rua ou praça inclusive as partes em balanço. Quando o lote for de esquina um dos recuos poderá ter 3 (três) metros devendo para tanto obedecer ao projeto de loteamento aprovado; b) 2,00 (dois) metros de ambas as divisas laterais, podendo o pavimento superior ter balanço de 0,40 metro. Poderá a construção encostar em uma das divisas, devendo obedecer um recuo mínimo de 3,50 metros da outra divisa. O índice de ocupação do lote (relação entre a área ocupada e a área do lote) não poderá ultrapassar a 1/3, admitindo-se uma tolerância até de 15,00 metros. O índice de aproveitamento do lote (relação entre a área construída e a área do lote) não poderá ultrapassar de 2/3, admitindo-se uma tolerância de até 30,00 metros. As edículas poderão ter a área equivalente a 1/7 da área do lote mas quando estiverem inclusas na construção principal o índice de ocupação poderá ser acrescido desta porcentagem. Poderá ser construído uma passagem coberta ou abrigo para veículos, ligada ao prédio principal e encostada ou não, a uma das divisas laterais do terreno, devendo sempre ser aberta nos três

(CONTINUA NA FICHA N.º 04)

Observações:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LINS
Estado de São Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

CNM: 119925.2.0002646-78

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 N

MATRÍCULA: 2.646 **FICHA:** 04

Oficial

lados. Admite-se apenas uma grade na frente, cuja altura não excederá de 1,50 metro. Se as casas forem geminadas poderá ser construído um abrigo para cada moradia. O gradil da rua (alvenaria, elementos vasados, ferro) não poderá ultrapassar a altura de 1,00 metro. Quando houver cerca viva esta poderá ter a altura de 1,80 metro. Nos lotes de esquina, os muros de fecho deverão ser concordados por um arco de círculo de 6,00 metros. O muro de divisa entre dois lotes no comprimento equivalente ao seu recuo deverá ter altura máxima de 1,80 metro podendo nos fundos atingir altura de 3,00 metros. O proprietário de um lote, deverá permitir a passagem de tubulações de águas pluviais e servidas quando a topografia do lote do fundo assim o exigir. As condições e restrições constantes acima, serão inscritas no Registro de Imóveis, e quando da outorgada escritura definitiva de venda e compra, não poderão ser alteradas, devendo figurar na mesma em sua íntegra. Dois ou mais lotes contíguos, poder-se-ão unir, de modo a formar um ou mais lotes, contanto que cada um dos novos lotes, assim formados, apresente os seguintes requisitos: frente mínima de 20 (vinte) metros, profundidade média de 25 (vinte e cinco) metros e área nunca inferior a 500 metros quadrados. (Selo digital: 1199253310168771TLMR5M21P). Lins, 08 de novembro de 2021. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.18/M-2.646 - **Revogação Parcial de Restrições Urbanísticas** - Nos termos da Lei Complementar nº 488 de 11 de Março de 1.999 do Município de Lins, o parágrafo 1º do artigo 3º expressamente revogou as restrições urbanísticas relativas a desmembramentos e unificações incidentes sobre o imóvel retro descrito. (Selo digital: 1199253310168771479KV321B). Lins, 08 de novembro de 2021. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.19/M-2.646 (protocolo nº 180.191 de 12/09/2023) - **Consolidação de Propriedade** - Pelo processo de execução extrajudicial nº 2.044/2023 desta serventia foi realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face de **LUIZ CESAR BOM**, CI-RG nº 23.494.329-4-SSP-SP, CPF nº 222.209.179-91, brasileiro, servidor público federal, e sua mulher, **ROSELI PEREIRA BOM**, CI-RG nº 12.953.771-8-SSP-SP, CPF nº 018.797.368-70, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Santa Rosa nº 592, Bairro Garcia, Lins-SP, sem que houvesse a purgação da mora, sendo, em consequência, deferido o pedido em 15/02/2024 para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** sobre o imóvel, retro descrito, em favor do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, pelo valor de R$2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais). Os devedores fiduciantes foram intimados na Rua Santa Rosa nº 592, Bairro do Garcia, Lins-SP. O ITBI incidente foi recolhido. O credor deverá realizar leilão público para alienação do imóvel no prazo legal. (Tributos: R$2.448,64 - Selo digital:

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LINS - SP

WAGNER LUIZ GONZAGA MOTA
OFICIAL
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins - SP - CEP 16.400-080 - Fone: (14) 3532-3287 e-mail - regimoveislins@terra.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TA7Q-PA53L-JQSPS-F6UZL

CNM: 119925.2.0002646-78

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS / CNJ nº 11.992-5)

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2N

MATRÍCULA: 2.646 **FICHA:** (verso) 04

Oficial

1199253310180191[illegible]6XERC242). Lins, 22 de fevereiro de 2024. O Oficial,
(Wagner Luiz Gonzaga Mota)

CERTIDÃO

CERTIFICO que eventuais ônus reais, penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias encontram-se integralmente noticiados na presente certidão. **CERTIFICO mais** que a presente cópia é autêntica e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. (Tributos: R$ 77,51). Pedido de Certidão nº 162.950 - Escrevente - Juliano Antonio de Souza.
Lins, 29 de setembro de 2026 às 16:40

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar